PROJETO DE LEI N. /2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.404 - Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-natal e Puerpério - Covid 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.407 **-** Sistema de Informação em Saúde - SISAB - Res 7150/20	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.406 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.409 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - Res 6680/19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.23 14:06:36 -03'00'

PROGRAMA: 0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.405 - Prevenção da Violência e Promoção da Paz - Res 6949/19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.408 - Vigilância Equipe Complementar em Saúde Mental - Res 7303/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2022

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.23 14:06:50 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que inclui Projetos/Atividades na Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

Os projetos ora inseridos na Lei 6.290/2021 são todos da Secretaria de Saúde, cujos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde foram enviados apenas no mês de dezembro de 2021, por isso, não haviam sido incluídos no PPA.

O projeto/atividade de “Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-natal e Puerpério - Covid 19” (Portaria GM/MD nº 731, de 16 de abril de 2021) de caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do coronavírus.

O projeto/atividade “Prevenção da Violência e Promoção da Paz” (Resolução SES/MG nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019) tem como objetivo subsidiar as ações municipais visando à redução da morbimortalidade e a vigilância das violências por meio do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações.

O projeto/atividade “Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS” (Resolução SES/MG nº 7.727, de 22 de setembro de 2021) é um incentivo financeiro de caráter excepcional para custeio exclusivo a ser aplicado nos Centros de Convivência e Cultura pertencentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

O projeto/atividade “Sistema de Informação em Saúde - SISAB” (Resolução SES/MG nº 7.150, de 13 de julho de 2020) visa estabelecer as normas gerais do incentivo financeiro para aquisição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária.

O projeto/atividade “Vigilância Equipe Complementar em Saúde Mental” (Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020) tem como objetivo a contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da Covid-19.

O projeto/atividade “Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial” (Resolução SES/MG nº 6.680, de 20 de março de 2019) institui incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.23 14:07:02 -03'00'

Todos os novos projetos/atividades que estão sendo propostos neste projeto de Lei visam a total integração da Secretaria Municipal de Saúde diante dos programas de incentivo financeiro do Estado e da União no auxílio dos mais diversos campos da saúde pública.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.23 14:07:12 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal